



RESOLUÇÃO Nº 14/CEPE, DE 15 DE ABRIL DE 1996

Aprova a criação do Curso de Especialização em Análises Clínicas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 15 de abril de 1996, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968;

considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto, o Regimento Geral da Universidade e as Normas para os cursos de pós-graduação "latu sensu";

considerando a necessidade de especializar e reciclar os farmacêuticos bioquímicos no seu contato direto com o laboratório clínico, como também de transmitir a esses profissionais as modernas técnicas empregadas atualmente na área de Microbiologia, Parasitologia, Imunologia, Hematologia, Bioquímica e Citologia;

considerando que o emprego de técnicas em análises clínicas na propedêutica médica, principalmente no Nordeste, é bastante prejudicado pela carência de especialistas nas diversas áreas;

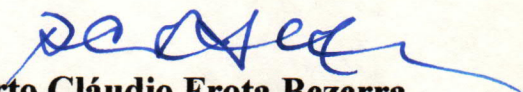
considerando, finalmente, que o projeto do Curso foi aprovado em todas as instâncias do Centro de Ciências da Saúde,

RESOLVE:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do processo nº. 23067.4603/96-18, o projeto de implantação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 16 de abril de 1996.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor